

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

L E I Nº 442 - A

de 26 de dezembro de 1958-

"Reclassifica cargo de Motorista, constante do anexo nº 1, da Lei Municipal nº 422, de 10-6-58".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O cargo de Motorista, constante do anexo nº 1, da Lei Municipal nº 422, de 10 de junho de 1958, fica reclassificado para Padrão I, referência 1, inicial de carreira.-

Art. 2º - Para atender a despesa com a reclassificação do cargo a que se refere esta lei, fica o Poder Administrativo autorizado a abrir, no exercício de 1.959, crédito suplementar a dotação própria do orçamento.

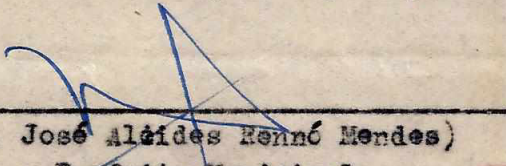
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.959.

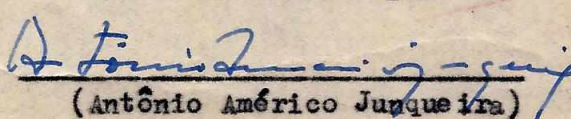
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 1.958.-

Mando, portanto, a todos a quem do conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.--

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 1958.-

  
( Dr. José Aléides Rennó Mendes )  
Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário